



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CAMPUS ARACRUZ

**EDITAL INTERNO PARA FOMENTO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ESTUDANTES
VOLUNTÁRIOS NOS EDITAIS PRPPG PICTI 2022**

01-2022 – IFES – ARACRUZ

1. APRESENTAÇÃO

A Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Aracruz torna público o presente Edital, que cria cadastro de reserva para concessão de bolsas para estudantes de graduação e dos cursos técnicos que estejam participando como voluntários em um dos editais do Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Picti (editais 01, 02, 03 e 04 de 2022) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG do Ifes por meio de seleção de propostas para a execução dos projetos de pesquisa em caráter de iniciação científica.

Os editais 01 e 02 foram abertos na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Pibic e do Programa Institucional de Voluntariado de Iniciação Científica - Pivic, o edital 03 foi aberto na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Pibiti e do Programa Institucional de Voluntariado de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Piviti e o 04 foi aberto na forma do Programa de Iniciação de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (Pibic-Jr) e do Programa Institucional de Voluntariado de Iniciação Científica Júnior (Pivic-Jr).

As bolsas ofertadas no presente edital serão fornecidas pelo Ifes Campus Aracruz.

O edital tem caráter de cadastro de reservas, sendo que os números de bolsas Pibic, Pibiti e Pibic-Jr serão divulgados posteriormente, vinculados às questões orçamentárias do Campus.

O Comitê Institucional de Iniciação Científica do Ifes Campus Aracruz será responsável pela avaliação das propostas, com base em regulamentos e critérios específicos do presente Edital.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional do Ifes *campus* Aracruz;
- b) Contribuir para a formação e engajamento de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir com o fortalecimento da capacidade inovadora das organizações no País;
- d) Incentivar novos talentos entre estudantes de graduação e do ensino técnico na área da pesquisa;
- e) Incentivar estudantes para continuarem seus estudos em nível de pós-graduação.

3. DA ELEGIBILIDADE

- a) São consideradas propostas elegíveis aquelas oriundas de professores e/ou técnicos administrativos/pesquisadores do Ifes *campus* Aracruz que estejam orientando estudante cadastrado como voluntário em um dos editais Picti 2022 da PRPPG.
- b) Cada proposta deverá ter apenas um estudante voluntário vinculado.

4. DOS RECURSOS

O presente edital será financiado por meio de recursos próprios da instituição.

5. DAS BOLSAS

- a) Cada proponente poderá submeter no máximo duas (02) propostas, podendo, assim, ser contemplado com no máximo duas (02) bolsas;
- b) Para cada Plano de Trabalho contemplado será concedida apenas 01 (uma) bolsa;
- c) Cada bolsa corresponde ao pagamento de 1 (uma) cota mensal durante o período de realização do plano de trabalho dos editais Picti;
- d) A distribuição de bolsas Pibic ocorrerá de forma cíclica seguindo a classificação de planos de trabalhos voluntários obtida nos editais Picti 01/2022, 02/2022 e 03/2022 da PRPPG conforme a disponibilidade dos recursos deste edital ou até não haver mais propostas classificadas. Assim, a primeira bolsa Pibic deste edital irá para a proposta melhor no edital 01/2022 da PRPPG, a segunda para a proposta melhor classificada no edital 02/2022 da PRPPG, a terceira para a proposta melhor classificada no edital 03/2022 da PRPPG e, assim, sucessivamente;
- e) A distribuição de bolsas Pibic-Jr ocorrerá seguindo a classificação obtida no edital Picti 04/2022 da PRPPG até não haver mais propostas classificadas;
- f) No caso de redistribuição de bolsas, provenientes de remanejamento ou de aumento do número de bolsas, elas serão oferecidas aos estudantes vinculados aos Planos de Trabalho das propostas aprovadas neste edital e não contempladas com bolsas, seguindo a ordem de classificação estabelecidas nos itens 5d e 5e, não havendo pagamento retroativo;
- g) Os discentes contemplados devem possuir matrícula devidamente regularizada no Ifes durante o período de realização das atividades;
- h) Os valores e períodos de pagamento das bolsas estão sujeitos a alterações de acordo com disposições ou condições financeiras/orçamentárias do Ifes *campus* Aracruz, inclusive podendo sofrer atrasos devido à aprovação do Orçamento Geral da União.

6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

- a) Não possuir quaisquer pendências anteriores junto à DPPGE do Ifes Campus Aracruz, relacionadas à projetos e programas institucionais até o último dia de submissão de propostas, conforme o cronograma do edital;
- b) Estar orientando ao menos um estudante cadastrado como voluntário em um dos editais Picti 2022 da PRPPG;
- c) Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho, na elaboração do relatório final e na participação de eventos técnico-científicos onde os resultados do trabalho sejam apresentados pelo estudante;
- d) Assinar o Termo de Compromisso de Orientador conforme **Anexo II**;
- e) Encaminhar mensalmente a Coordenadoria de Pesquisa do Campus, por meio do e-mail pesquisa.ar@ifes.edu.br, o **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

- f) Responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do Plano de Trabalho e carga horária do estudante;
- g) Cumprir todos os requisitos mínimos exigidos nos editais Picti 2022 da PRPPG;
- h) Manter o vínculo com o edital Picti 2022 da PRRPG que originou a inscrição neste edital.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS MÍNIMOS DO(A) BOLSISTA

- a) Ser estudante regularmente matriculado(a) no Ifes *campus* Aracruz;
- b) Não deve possuir qualquer vínculo empregatício, incluindo estágios remunerados, obrigatórios ou não, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa durante o período de recebimento da bolsa;
- c) Não possuir pendências com qualquer outro programa no âmbito do Ifes;
- d) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino (por exemplo: Pibid - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), extensão, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes;
- e) Para estudantes do Pibic-Jr, ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais de dedicação à pesquisa ou atividades relacionadas, durante todo o período do projeto;
- f) Para estudantes do Pibic e Pibiti, ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação à pesquisa ou atividades relacionadas, durante todo o período do projeto;
- g) Apresentar o trabalho na Jornada de Iniciação Científica do Ifes Campus Aracruz e na Jornada de Integração do Ifes;
- h) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de participante de Iniciação Científica do Ifes Campus Aracruz;
- i) Cumprir todos os requisitos mínimos exigidos no edital Picti 2022 da PRPPG;
- j) Ter vínculo como voluntário no edital Picti 2022 da PRPPG;
- k) Estar cadastrado no SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br>) com dados pessoais, escolares e financeiros (quando bolsista);
- l) Devolver ao Ifes a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos ou caso seja(m) constatada(s) irregularidade(s) e/ou desacordo(s) com o presente Edital.

8. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) As inscrições devem ser feitas pelo(a) orientador(a), por meio do Sistema Integrado de Gerenciamento da Pesquisa do Ifes (SIGPESq) disponível no endereço eletrônico <http://sigpesq.ifes.edu.br>, com a seguinte documentação no formato de arquivo PDF:
 - i) Termo de Compromisso preenchido conforme **Anexo II**;
 - ii) Currículo Lattes do(a) Orientador(a) atualizado nos últimos seis (6) meses.

9. DAS IMPLEMENTAÇÕES, INTERRUPÇÕES E/OU SUBSTITUIÇÕES DAS BOLSAS

- a) DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA
 - i) O(a) orientador(a) proponente do projeto contemplado deverá indicar o(a) estudante com perfil compatível às atividades previstas;

- ii) O(a) bolsista estará de acordo com a disponibilização dos dados pessoais e bancários em atendimento à Lei Nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no termo de compromisso.

b) **DA INTERRUPTÃO DA BOLSA**

- i) É responsabilidade do(a) bolsista informar de imediato o abandono, encerramento, conclusão antecipada, saída para programas de capacitação ou outros eventos que venham a comprometer o período de execução de suas atividades, encaminhando o pedido de encerramento para o e-mail pesquisa.ar@ifes.edu.br, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- ii) O(a) coordenador(a) do projeto contemplado é livre para interromper o vínculo do(a) bolsista caso observe alguma irregularidade com o presente Edital.

10. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) Certificação da participação do Plano de Trabalho como voluntário no edital Picti 2022 da PRPPG.
- b) Classificar o Plano de Trabalho de acordo com a classificação obtida no edital Picti 2022 da PRPPG e os itens 5d e 5e deste edital.

11. CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

Após o resultado, a implementação das bolsas para as propostas contempladas se dará após o(a) orientador(a) preencher no sistema SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br>), o Termo de Compromisso do edital vigente, com o devido aceite dos termos pelo(a) estudante e pelo(a) orientador(a).

12. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRABALHOS CONTRATADOS

O acompanhamento do projeto contratado será feito por meio da avaliação de um Relatório Final de iniciação científica que deverá ser entregue ao edital Picti da PRPPG.

13. DA FINALIZAÇÃO ANTECIPADA, DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA/PLANO DE TRABALHO OU SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

- a) A participação neste edital está vinculada à participação integral no edital Picti da Reitoria. A interrupção do plano de trabalho no edital Picti resultará também na interrupção da proposta neste edital.
- b) A solicitação de cancelamento do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho deverá obrigatoriamente ser realizada formalmente pelo(a) proponente, por formulário próprio (Termo de cancelamento, disponível no SigPesq) conforme o edital Picti da PRPPG e imediatamente comunicada à Coordenadoria de Pesquisa do Ifes Campus Aracruz através do e-mail pesquisa.ar@ifes.edu.br.
- c) As solicitações de substituições de estudantes deverão ocorrer conforme estabelecido pelo edital Picti da PRPPG e atendendo aos seguintes requisitos:
 - i) O(a) proponente deve realizar a solicitação de substituição pelo SigPesq até o dia 13 (treze) do mês referente à substituição, para que o estudante bolsista não receba a bolsa do mês vigente. Caso sejam realizadas a partir do dia 14 (quatorze) do mês referente ao cancelamento, o estudante a ser substituído receberá a bolsa do referido mês, e a substituição ficará para o início do próximo mês;
 - ii) Deverá ser realizado o aceite de novo termo de compromisso pelo(a) orientador(a) e pelo novo estudante no ato da substituição;
 - iii) Caso ocorra substituição de estudante bolsista fora dos prazos estipulados, o Ifes *campus* Aracruz se isenta de pagar bolsas retroativas a estudantes que já iniciaram suas atividades.

14. DOS RECURSOS

- a) O(a) Pesquisador(a) responsável pela proposta poderá apresentar recurso ao resultado deste edital em um prazo de até 48 horas úteis após a divulgação do resultado, o qual será analisado pela Comissão de Pesquisa do Ifes Campus Aracruz.
- b) Os pedidos de recurso deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail pesquisa.ar@ifes.edu.br dentro do prazo determinado no cronograma deste edital.

15. CERTIFICAÇÃO

Este edital não fornecerá certificado. A certificação da Iniciação Científica ocorrerá exclusivamente pelo edital Picti 2022 da PRPPG, observando as regras expressas no edital.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Ifes Campus Aracruz, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. DOS CASOS OMISSO

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comitê de Pesquisa do Ifes Campus Aracruz.

18. DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no site do SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br>) conforme cronograma deste edital.

19. DO CRONOGRAMA

O cronograma está disponível no **Anexo I**.

Jadielson Lucas da Silva Antônio
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão *campus* Aracruz